



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, E A EMPRESA AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A , QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS , ID FUNCIONAL 2317760-8, através da Resolução SEPM Nº 7541 de 18 de Junho de 25, e a empresa AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A., situada na Av. Sertório, nº 1.988, Interior do Aeroporto Internacional Salgado Filho – CEP: 91.020-000, Bairro São João, Cidade Porto Alegre – RS (Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, e no Interior do Aeroporto da Pampulha, na Rua dos Hangares, nº 04, Setor Norte, Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-410 (Filial), inscrita no CNPJ sob o nº 92.833.110/0007-48, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por GUILHERME ROBERTO DA CUNHA, portador da cédula de identidade nº SSP/RS sob nº 7131437985, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.709.636- 56 , residente e domiciliado na Av. Ferdinand Kisslinger, nº 200 - apto 1.202 Torre nº 01, CEP: 91.360-054, Bairro Jardim Europa, Cidade Porto Alegre – RS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 085/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350064/000576/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do Sistema de Imageamento Aéreo – SIA– CST 2013S06-04, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 5,201440% (por cento), referente ao INPC acumulado do período de 04/2024 a 03/2025, com efeitos a partir de 03/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.390.40.24 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 06.181.0478.4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.603.973,25 (dois milhões seiscentos e três mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago da seguinte forma:

(i) 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 173.598,81 (cento e setenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos); totalizando R\$ 2.083.185,73 (dois milhões oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e centavos), e;

(ii) R\$ 520.787,52 (quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob demanda, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente nº 0221700-7, agência 3708, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.603.973,25 (Dois milhões, seiscentos e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.245.438,26 (dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/08/2025 a 18/08/2026, no valor correspondente à 3% (por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do

artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**ALEX BENEVENUTO SANTOS-CEL PM**  
Comandante do COE - Comando de Operações Especiais  
Ordenador de Despesas  
Resolução SEPM nº 7541 de 18 de Junho de 25  
DO nº 111 de 24/06/2025  
ID Func. nº 2317760-8

**CONTRATADO: AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A**  
CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52  
Guilherme Roberto da Cunha  
CPF nº 058.709.636- 56,

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 21 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO DE MELO, Soldado**, em 22/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Roberto da Cunha, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Benevenuto Santos, Coronel Polícia Militar**, em 23/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Vinicius Reis Pinto, Soldado**, em 29/07/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **105002197** e o código CRC **A0164790**.

Referência: Processo nº SEI-350064/000576/2020

SEI nº 105002197

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: